



PORTARIA ANAC N° 2757/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exclui o aeródromo privado Santa Anastácia II (MT) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.155762/2012-30,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Santa Anastácia II;

II - código OACI: SSWQ;

III - município (UF): Sorriso (MT);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
12° 31' 39" S / 055° 37' 29" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1893/SIA, de 19 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 200, Seção 1, Página 13, de 20 de outubro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2013.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária